DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Segunda-feira, 06 de julho de 2026 **Ano IX | Edição nº 1376** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva
GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) conjuntos de carteiras escolares destinados ao Projeto Arco Íris, mediante contratação direta da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP.

Considerando a necessidade de substituição do mobiliário escolar atualmente utilizado pelo Projeto Arco Íris, conforme demonstrado no Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

Considerando que a contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando demonstrados nos autos o enquadramento legal da hipótese de dispensa, a finalidade institucional da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP, sua inquestionável reputação ética e profissional, a ausência de finalidade lucrativa e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;

Considerando que restou demonstrada a compatibilidade dos preços praticados pela Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP com os valores de mercado, bem como o atendimento dos requisitos legais para a contratação direta;

Considerando a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

Considerando, por fim, o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica do Município;

AUTORIZO, com fundamento no art. 72, inciso VIII, c/c o art. 75, inciso XV, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP, por dispensa de licitação, para o fornecimento de 20 (vinte) conjuntos de carteiras escolares destinados ao Projeto Arco Íris, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o presente processo administrativo.

Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observadas as exigências legais quanto à divulgação do ato de contratação direta e demais atos subsequentes.

Taiúva, 03 de julho de 2026.

MAURO VICENTE BERSI
Prefeito Municipal